EMENDA ADITIVA Nº 01 À MENSAGEM Nº 036, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ubá,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

Na digitação do inciso VIII do Anexo II, do Projeto de Lei Complementar encaminhado a essa Egrégia Câmara capeado da Mensagem 036, de 09 de setembro de 2019, omitiu-se a transcrição da Zona de Preservação Histórica e Ambiental da Fazenda Pedra Redonda e da Zona de Preservação Ambiental da Fazenda das Palmeiras, já integrantes da redação atual da Lei Complementar 030/95.

Isto exposto, com nossas escusas pelo lapso, pedimos que essa Edilidade, ao deliberar sobre a matéria, considere a inclusão dessas duas Áreas Especiais, consoante Emenda Aditiva anexa.

Atenciosamente,

Ubá,MG, 08 de outubro de 2019.

EDSON ~~TEIXE~~IRA FILHO
Prefeito de Ubá

Cópia p/ CLJR
08/10/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

VOTAÇÃO ÚNICA:
☒ Aprovado ☐ Rejeitado
Por: unanimidade
Em: 14 / 10 / 19

Presidente da Câmara

ANEXO II

Descrições das Zonas Especiais da Cidade de Ubá.

(...)

VIII – Zonas de Preservação Histórica e Ambiental:

1 – (...)

2 – Zona de Preservação história e Ambiental da Fazenda da Pedra Redonda: compreende a edificação da antiga sede da Fazenda e seu acesso;

3 – Zona de Preservação Ambiental da Fazenda das Palmeiras: compreende a área ocupada pela antiga sede da Fazenda das Palmeiras, a área ocupada pela Capela, o largo frontal adjacente e seu respectivo entorno, bem como as edificações da antiga sede da Fazenda e Capela.

Ubá,MG, 08 de outubro de 2019.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá